TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Necessidade da Administração: Aquisição de Patrulha agrícola – Carreta Forrageira Basculante

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório é a aquisição de 3 (três) unidades de uma Carreta Forrageira Basculante destinadas as comunidades de Linha Novo Treviso, Linha Guarda-Mor e Linha Nova Palma respectivamente, através do programa Patrulha Agrícola.
A aquisição se justifica tendo em vista a aprovação de emendas impositivas através da câmara de vereadores destinando recursos para suprir as necessidades das comunidades em relação a estes equipamentos, objetivando facilitar o manejo nas propriedades, além de que a população rural contemplada com a proposta é formada em sua maioria por pequenos agricultores e trabalhadores rurais de baixa renda, que não possuem recursos para aquisição de tratores, plantadeiras, roçadeiras entre outros implementos agrícolas.
Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetros a necessidade de um equipamento em cada localidade do município citada acima, conforme mostra tabela do Estudo Técnico Preliminar. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

Fornecedor de Carreta Forrageira Basculante:

Item	Descrição	Qtd	Valor Médio Unitário R$	Valor Total R$
1	Carreta agrícola metálica basculante. características técnicas mínimas: - acionamento por pistão hidráulico em três estágios;- capacidade mínima de 6 toneladas de carga;- capacidade mínima volumétrica, podendo ser com sobre caixa, de no mínimo 7 metros cúbicos;- se possuir sobre caixa, ser removível - ângulo de basculante de no mínimo 45º;- caçamba com reforços laterais partindo do sobre chassi, tampa traseira com abertura vertical automática e horizontal manual, com travas - pintura a pó eletrostática ou p u;- chassis reforçado - rodado tandem com rodas aro 15,5 x13 e regulagem de	03	32.902,00	98.706,00

	deslocamento horizontal;- pneus novos 400/60 de alta flutuação, com no mínimo 16 lonas;- pé de apoio regulável e móvel;- escada de acesso à caçamba frontal;- peso mínimo aceitável de 1400 kg sem carga;- deve estar em linha de produção da fábrica;- manual de peças e manual de operações, estes podendo ser em mídia ou papel; garantia 1 ano.			
Valor total = R$ 98.706,00				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 3 (três) equipamentos agrícolas do tipo Carreta Forrageira Basculante através do programa Patrulha Agrícola descritos conforme tabela constante no item 1 e conforme as seguintes especificações/condições: os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, possuir garantia de uso de 12 (doze) meses contados da data de entrega, todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo correrão por conta exclusiva da Contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As Carretas Forrageiras Basculante têm natureza de materiais de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os equipamentos que integram o Termo de referencia
4.1 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.
4.2 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;
4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05

(cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de 3 (três) unidades de uma carreta forrageira basculante destinadas as comunidades de Linha Novo Treviso, Linha Nova Palma e Linha-Guarda Mor respectivamente, através do programa Patrulha Agrícola.
Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, endereço Rua Sete de setembro, n°790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.
A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Luana Ferreira Gabbi**, Chefe de Departamento do Meio Ambiente, Luana.gabbi@faxinaldosoturno.rs.gov.br, (55)996736176 e **Deborah Reck**, Chefe de Serviços do Horto Municipal, dprevedelloreck@gmail.com, (55)999026023, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Pregão Eletrônico**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 98.702,00** (noventa e oito mil setecentos e dois reais)
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa em mídia especializada especializadas, nos termos do art.23, inciso III, no fornecimento de Carreta forrageira Basculante, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 24 de maio de 2024.

Luana Ferreira Gabbi
Chefe de Departamento do Meio Ambiente